



# MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 57 – 45 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Controladoria-Geral do Estado.....	11
Advocacia-Geral do Estado.....	11
Ouvidoria-Geral do Estado.....	12
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	12
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	12
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	12
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	13
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.....	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14
Secretaria de Estado de Fazenda.....	14
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.....	16
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	24
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	26
Secretaria de Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	31
Editais e Avisos.....	36

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

#### Leis e Decretos

LEI Nº 23.609, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Confere ao Município de Itajubá o título de Capital Mineira do Canto Coral.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Itajubá o título de Capital Mineira do Canto Coral.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.610, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Parque das Águas de Caxambu.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o Parque das Águas de Caxambu.

Art. 2º – O bem de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.611, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Taquaril, com sede no Município de Espinosa.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Taquaril, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.612, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Organizado de Trabalho e Ação Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Organizado de Trabalho e Ação Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.613, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Jequeri – Formando Cidadãos, com sede no Município de Jequeri.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Jequeri – Formando Cidadãos, com sede no Município de Jequeri.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.614, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública o Vista Alegre Futebol Clube, com sede no Município de Matozinhos.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Vista Alegre Futebol Clube, com sede no Município de Matozinhos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.615, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Adadec –, com sede no Município de Formiga.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Adadec –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.616, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Machado – Consep, com sede no Município de Machado.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Machado – Consep, com sede no Município de Machado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200317002038011.